



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8504647-60.2024.8.06.0000**

**Interessado:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Contratação direta da empresa DAAD Educação e Gestão para ministrar Programa de Capacitação em Liderança Emocional para os gestores da área administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, por intermédio da empresa a DAAD EDUCACAO E GESTAO ME, da professora Adriana Cabral para ministrar o “Programa de Liderança Emocional para Líderes do Judiciário”, nos dias 06, 07, 13, 14 e 21 de junho de 2024, para os gestores da área administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

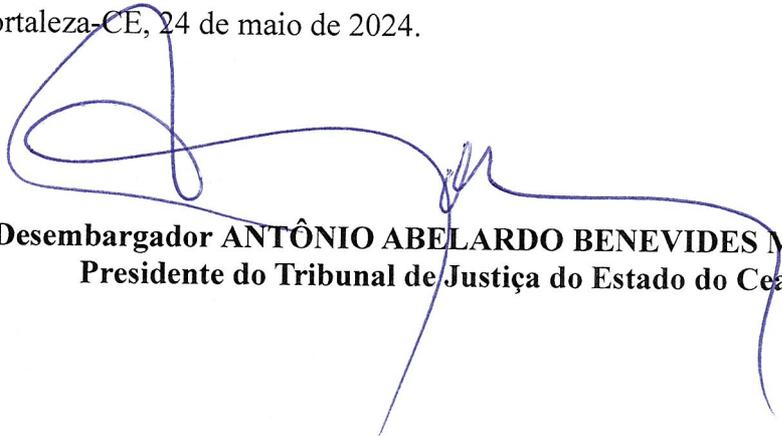
Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da pessoa jurídica DAAD EDUCACAO E GESTAO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.526.784/0001-26, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte, devendo, em cumprimento do disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, ser procedida a divulgação desta

decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 24 de maio de 2024.



**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**